

ATA DA 40ª SESSÃO, EM 26 DE JULHO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXERCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. GERALDO SPYER PRATES.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, Dr. Telemaco Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alyes Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner e o General-de-Exercito Stenio Caio de Albuquerque Lima, Ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antonio Jose de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a seguinte retificação:

Retifica-se de Almirante-de-Esquadra Ary dos Santos Rangel para Almirante-de-Esquadra Ary dos Santos Rongel, como e o verdadeiro nome da autoridade citada, na pagina 267, da ata em apreço.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 32.472 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher, Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Paulo Bentes Figueira, taifeiro-Mor, servindo na Escola Preparatoria de Cadetes do Ar, de Barbacena, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronautica. - Provida a apelação, reformaram a sentença para absolver o acusado por não estar caracterizado o crime de deserção, unanimemente.

Nº 32.533 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel, de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da

(Cont. da ata da 40ª Ses., em 26/7/1961)

2a.R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 2a.R.M., que absol-
veu o civil Antonio Gomes, do crime previsto no ar-
tigo 233, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secre-
ta).

Nº 32.317 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto
Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Jose
Espindola. Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria
da 2a.R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especi-
al de Justiça da Aeronautica da 1a. Auditoria da /
2a.R.M., que absolveu Gilberto Toledo da Silva, Ca-
pitão Intendente da Aeronautica, servindo no Par-
que de Aeronautica de São Paulo, do crime previsto
no art. 254, § 2º, do C.P.M., e Vitangelo Galluzzi,
civil, absolvido do crime previsto no art. 254, §
1º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

REPRESENTAÇÃO

=====

Nº 494 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José
Espindola. O Dr. Auditor da 1a. Auditoria da Aero-
nautica, representa ao Superior Tribunal Militar,
contra atos do Major-Brigadeiro Marcio de Souza e
Melo, Comandante da 3ª Zona Aérea e Guarnição, no
processo a que responde o Ten. Cel. Av. João Paulo
Moreira Burnier. - Julgaram improcedente a repre-
sentação com arquivamento, unanimemente, sendo que
os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner e Dr.
Murgel de Rezende declaravam que a autoridade judi-
ciaria militar não pode sofrer qualquer restrição
ou cerceamento na forma do cumprimento dos Codigos
e do zelo pela detisão da Justiça Militar.

* * *

No início da sessão o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende pe-
diu a palavra pela ordem, para trazer ao conhecimento do Tribunal
que na semana proxima passada o soldado Nei Steling, da Polícia /
Militar do Estado da Guanabara foi assassinado, em serviço, quan-
do policiava uma rua em Coacabana. Por tal motivo propunha um vo-
to de profundo pesar por seu falecimento e que tal resolução do
Tribunal fosse comunicada ao Exmo. Sr. Governador do Estado da
Guanabara, a quem a Polícia Militar esta subordinada. A proposta
foi aprovada, unanimemente.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Sec-
co, pediu a palavra pela ordem, para propor fosse oficiado ao Exmo
Sr. Presidente da Republica no sentido de lhe ser comunicado o de-
sejo que tem este Tribunal de se transferir para Brasília, onde
ja estão em pleno funcionamento, vários órgãos do Poder Judici-
rio. A proposta foi aprovada, unanimemente.

* * *

= 271 =

(Cont. da ata da 40ª Ses., em 26/7/1961)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.476 (AH/MR) - 32.480 (AH/VM) - 32.482 (AB/JE) - 32.503 (BF/AD)
32.509 (BF/MR) - 32.443 (AB/BF) - 32.524 (BF/AB) - 32.532 (VM/JE)
32.537 (JE/VM) - 32.499 (MR/BF) - 32.467 (AH/AB)

Recursos criminais: 3.915 (AB) e 3.917 (MR)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

25 JUL 1961

2ª SEÇÃO
JUDICIARIA